



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0047251-45.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 46/2017	
Comarca: Centenário do Sul	
58ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 18.7.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA.	
Juízes Auxiliar:	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior;	
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson;	
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;	
- Dr. Lidiane Rafaela Araújo Martins.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior;	
- Danilo Henrique de Oliveira;	
- Rafael Antônio de Albuquerque.	
Juiz Titular Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Dr. André Luís Palhares Montenegro de Moraes.	
Data da assunção: 14.08.2007.	
Juíza Substituta:	
- Dra. Márcio Trindade Dantas.	
Data da assunção: 9.12.2014.	
Chefe de Secretaria Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Flávia Franciele Gouvêa de Lima (Técnico Judiciário).	
Data de assunção: 4.5.2012.	
Endereço Fórum: Vereador Maziad Felício, nº 543, Centro - 86630-000 - Telefone: (43) 3675-1594 - E-mail: ffgl@tjpr.jus.br.	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS		
1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	Cargo
1	Flávia Franciele Gouvêa de Lima	Técnico Judiciário
2	Ellen Peterlini de Melo Moretto	Técnico Judiciário
3	José Mário Lucas Toresan Rafaeli	Técnico Judiciário
4	Simone Cristina dos Santos	Técnico de Secretaria
5	Karen Payão de Oliveira	Estagiário
Gabinete		
1	Izaura Alves Martins	Assistente de Juiz
2	Gabriela Ferreira	Estagiário de Pós-Graduação
3	Gabriel Lobo dos Santos	Estagiário de Graduação
4	Jeane Cassamale de Lucena Amaral	Analista Judiciário
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Ademilson Aparecido Ortelan	Oficial de Justiça
2	Adriel Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário cumpridor de mandados

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: 2.1 O prédio do Fórum é antigo. A unidade tem acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. O espaço da Secretaria é bom. Tem balcão que separa o atendimento ao público. Tem móveis antigos, distribuídos no ambiente.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: Há apenas 1 (uma) sala de audiência no Fórum, com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 3 (três) computadores;
- 6 (seis) monitores;
- 1 (uma) impressora a laser;

Secretaria:

- 6 (seis) computadores;
- 8 (oito) monitores;
- 1 (uma) impressora multifuncional;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 1 (uma) impressora a laser;
- 1 (um) scanners;
- 1 (um) protocolizador;

Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 1 (um) monitor;
- 1 (uma) impressora a laser;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
408	1642	21	12	0

3.1.2. Constatam-se 20 (vinte) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000094-64.2016.8.16.0066	1631	PJEC	97	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0001505-45.2016.8.16.0066	1861	PJEC	63	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0001524-85.2015.8.16.0066	1550	ExTIEx	60	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0001614-93.2015.8.16.0066	1571	CumSen	56	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0001244-85.2013.8.16.0066	835	CumSen	53	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

3.1.3. Há 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000942-27.2011.8.16.0066	05/07/2011	16/07/2017	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Contratos Bancários)
0000390-91.2013.8.16.0066	06/03/2013	25/07/2017	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000805-74.2013.8.16.0066	17/05/2013	20/07/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0001820-44.2014.8.16.0066	20/11/2014	21/06/2017	39	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Tarifas)
0000970-53.2015.8.16.0066	18/06/2015	21/06/2017	40	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 8 (oito), a mais antiga com data de 17.7.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.1.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 17.7.2017;
- 2 (dois) ao Contador, o mais antigo com data de 29.6.2017.

Providenciar a cobrança dos expedientes;

- 0 (zero) ao Ministério Público.

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 106 (cento e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.3.2012.

REGULARIZAR e atentar.

3.1.7. Outros cumprimentos:

Outros Cumprimentos						
Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Alvará	1	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Mandado	0	5	0	0	0	0
Ofício	0	2	0	0	0	1
Total	1	7	0	0	0	3

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
21/10/2015	Carta Precatória	0015226-41.2007.8.16.0014	0001673-81.2015.8.16.0066	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Juizado Especial Cível de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Recebida pelo Deprecado
08/06/2017	Carta Precatória	0002440-03.2011.8.16.0053	0000804-50.2017.8.16.0066	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Juizado Especial Cível de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Recebida pelo Deprecado

3.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 3 (três), todos com data de ordenação em 30.6.2017. **Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
30/06/2017 10:40	30/06/2017 10:47	30/06/2017 10:47			0000085-59.2003.8.16.0066	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Ademilson Aparecido Ortelan
30/06/2017 10:48	30/06/2017 10:52	30/06/2017 10:52			0000087-29.2003.8.16.0066	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Ademilson Aparecido Ortelan
30/06/2017 10:52	30/06/2017 10:56	30/06/2017 10:56			0000086-44.2003.8.16.0066	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Ademilson Aparecido Ortelan

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 55 (cinquenta e cinco) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiências redesignadas;
- Não há audiências designadas;

b. Conciliação:

- 726 (setecentos e vinte e seis) audiências realizadas;
- 52 (cinquenta e duas) audiências canceladas;
- 14 (catorze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 22.8.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
22/08/2017 	13:00	1	1	Não	Audiência de Conciliação
	13:15	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	13:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	13:45	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	14:00	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	14:15	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	14:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	14:45	1	0	Não	Audiência de Conciliação
	15:00	1	0	Não	Audiência de Conciliação

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0000855-03.2013.8.16.0066, 0000995-03.2014.8.16.0066, 0001330-90.2012.8.16.0066. Entretanto, constata-se 24 (vinte e quatro) registros sem levantamento, bem como depósitos registrados no Banco do Brasil. **Regularizar.**

DETERMINAÇÃO:

- A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

- Fazer o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI

3.1.12. Conclusões:

- Não há processos conclusos com o Juiz Leigo;

- Constata-se 120 (cento e vinte) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 24.4.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

120 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
24/04/2017 16:30	0001357-05.2014.8.16.0066 PJEC	1147	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Sim	André Luís Palhares Montenegro de Moraes
24/04/2017 16:30	0001354-50.2014.8.16.0066 PJEC	1146	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Sim	André Luís Palhares Montenegro de Moraes
24/04/2017 16:31	0000084-20.2016.8.16.0066 PJEC	1629	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Sim	André Luís Palhares Montenegro de Moraes
24/04/2017 16:32	0000805-74.2013.8.16.0066 CumSen	679	DESPACHO	Sim	André Luís Palhares Montenegro de Moraes

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001580-21.2015.8.16.0066 e 0000419-39.2016.8.16.0066.

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
204	886	1	9	2

3.2.2. Há 19 (dezenove) processos por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19

« « 1 » »

Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	Último Movimento ▲
0000868-36.2012.8.16.0066	212		98	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000732-34.2015.8.16.0066	709		91	ANOTAÇÃO DE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO
0001600-75.2016.8.16.0066	964	TerCir	87	PRAZO DECORRIDO
0000349-22.2016.8.16.0066	829	TerCir	86	RECEBIDOS OS AUTOS

3.2.3. Há 13 (treze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001479-81.2015.8.16.0066	EL 09/09/2015	29/06/2017	32	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000165-66.2016.8.16.0066	EL 12/02/2016	16/07/2017	15	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0000225-39.2016.8.16.0066	EL 24/02/2016	26/06/2017	35	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0000579-64.2016.8.16.0066	EL 20/04/2016	16/07/2017	15	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0001217-97.2016.8.16.0066	EL 15/08/2016	16/07/2017	15	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 16 (dezesesseis), a mais antiga com data de 10.4.2017.

Regularizar imediatamente;

Processo ▲ / Classe ▲	Seq.	Tipo de Documento ▲	Data de Envio ▲	Juntado por ▲
0000868-36.2012.8.16.0066	212	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Prazo encerrado	10/04/2017 00:17	SISTEMA PROJUDI

- Retorno de conclusão: 2 (dois), a mais antiga com data de 26.6.2017;

- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)

- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);

- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);

- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);

- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 17 (dezesete). **Regularizar;**

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 9 (nove) ao Distribuidor, com data de 14.7.2017;

- 2 (dois) à Delegacia, ambos com data de 13.6.2017;

- 25 (vinte e cinco) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 14.3.2017;

- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 89 (oitenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 31.10.2011.

REGULARIZAR e atentar.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					6
Mandado	0	2	0	0	9
Ofício	0	3	0	0	0
Total	1	5	0	0	18

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/03/2017	Carta Precatória	0001682-43.2015.8.16.0066	0014918-53.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Juizado Especial Criminal de Rolândia - Rolândia	Recebida pelo Deprecado
14/03/2017	Carta Precatória	0001682-43.2015.8.16.0066	0000560-05.2017.8.16.0137	Juizado Especial Criminal de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado
30/03/2017	Carta Precatória	0000230-27.2017.8.16.0066	0000511-78.2017.8.16.0099	Juizado Especial Criminal de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Juizado Especial Criminal de Jaguapitã - Jaguapitã	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
12/08/2016	Carta Precatória	0003281-33.2014.8.16.0072	0001201-46.2016.8.16.0066	Juizado Especial Criminal de Colorado - Colorado	Juizado Especial Criminal de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Recebida pelo Deprecado
16/12/2016	Carta Precatória	0062026-49.2015.8.16.0014	0000012-96.2017.8.16.0066	3º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina	Juizado Especial Criminal de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Recebida pelo Deprecado

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 12 (doze), o mais antigo com data de expedição em 10.7.2017. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

	Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
	10/07/2017 13:30	10/07/2017 13:33	10/07/2017 13:33	17/07/2017 10:42	Audiência Preliminar (26/07/2017 às 14:15)	0000964-75.2017.8.16.0066	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência
	10/07/2017 18:09	10/07/2017 18:18	10/07/2017 18:18	17/07/2017 10:42		0000965-31.2015.8.16.0066	Termo Circunstanciado	Intimação
	10/07/2017 19:05	10/07/2017 19:09	10/07/2017 19:09	17/07/2017 10:42		0000889-75.2013.8.16.0066	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 9(nove), a mais antiga com data de expedição em 17.8.2015. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Total de registros nesta página: 9

	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
	17/08/2015 16:57	09/09/2015 00:19	17/08/2015 16:59		0001148-02.2015.8.16.0066	Carta Precatória Criminal	Intimação	ALEX CARLOS FABRINI	Adriel Rodrigues da Silva
	29/04/2016 16:15	06/06/2017 00:31	29/04/2016 16:16		0000266-06.2016.8.16.0066	Termo Circunstanciado	Intimação	FABIANA LIMA DOS SANTOS	Adriel Rodrigues da Silva
	05/05/2016 17:47	06/06/2017 00:41	05/05/2016 17:48		0001484-06.2015.8.16.0066	Termo Circunstanciado	Intimação	Erica Carla dos Santos Pereira	Adriel Rodrigues da Silva
	13/05/2016 13:40	10/05/2017 00:12	13/05/2016 13:41		0000858-55.2013.8.16.0066	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação	VALDENIR DE ALMEIDA	Adriel Rodrigues da Silva

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 55 (cinquenta e cinco) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 25.9.2017;

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
25/09/2017	14:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
	15:30	1	1	Não	Audiência de Instrução



3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, a exemplo dos processos n°: 0000875-57.2014.8.16.0066 e 0001637-78.2011.8.16.0066. Todavia, constatam-se 2 (dois) registros sem levantamento, processo n° 0001721-40.2015.8.16.0066 e 0001888-57.2015.8.16.0066, bem como depósitos registrados no Banco do Brasil. **Regularizar.**

DETERMINAÇÃO:

- A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

- Fazer o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI;

3.2.12. Conclusões:

- 63 (sessenta e três) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 12.5.2017;

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos n° 0000559-44.2014.8.16.0066 e 0000944-55.2015.8.16.0066.



3.2.14. Apreensões

20 (vinte) registros não encerrados, dentre as quais:

- 9 (nove) eletroeletrônicos diversos. Processo n° 0000965-31.2015.8.16.0066. Apreensão n° 76208/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. **Regularizar.**
- 2 (duas) armas brancas. Processo n° 0000579-64.2016.8.16.0066. Apreensão n° 33870/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. **Regularizar.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 57 (cinquenta e sete) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000589-79.2014.8.16.0066. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 9 (nove) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000892-69.2009.8.16.006. Verificou-se a ausência de termos de comparecimento em Juízo. **Verificar e regularizar.**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
64	33	0	3	0

3.3.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias de deverá ser regularizado.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000430-34.2017.8.16.0066	91	ACP	85	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

3.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 23 (vinte e três), a mais antiga com data de 23.6.2017;
- Retorno de Conclusão: 1 (um), com data de 4.7.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), 13.7.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 5 (cinco) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 12.4.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 40 (quarenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 31.3.2015. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	0	0	0	2
Ofício	0	2	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	1	0	0	0
Total	0	3	0	0	2

A secretaria deverá efetuar revisar os atos que pendem de expedição, bem como analisar os decursos de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 2 (dois), ambos com data de expedição em 6.7.2017.
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de 10.11.2015. **Regularizar.**

Total de registros nesta página: 2

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
10/11/2015 12:27	16/12/2015 00:10	10/11/2015 12:43		0001748-23.2015.8.16.0066	Ação Civil Pública	Liminar	MUNICÍPIO DE CAFEARA	Ademilson Aparecido Ortelan
13/05/2015 14:13	30/05/2015 00:12	13/05/2015 14:15		0001750-61.2013.8.16.0066	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Sentença	Município de Centenário do Sul/PR	Adriel Rodrigues da Silva

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 1 (um) audiência realizada;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 0 (zero) audiência redesignada;

b. Conciliação:

- 10 (dez) audiências realizadas;
- 2 (duas) audiência cancelada;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 16.8.2017;

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
16/08/2017	15:00	1	1	Não	Audiência de Conciliação
	15:15	1	1	Não	Audiência de Conciliação

3.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Não há processo concluso ao Juiz Leigo.
- Constata-se 1 (um) ao Juiz Togado, com data de 4.7.2017.

3.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000310-88.2017.8.16.0066 e 0000315-13.2017.8.16.0066.

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000211-55.2016.8.16.0066 (mov. 23 e 24 - 11 (onze) dias), 0000529-09.2014.8.16.0066 (mov. 40 e 42 - 15 (quinze) dias), 0000109-82.2006.8.16.0066 (mov. 41 e 42 - 18 (dezoito) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.**

4.2. - INTIMAÇÕES:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo excessivo, a exemplo dos processos n° 0000085-59.2003.8.16.0066 (91 e 92 - 9 (nove) dias), 0000103-26.2016.8.16.0066 (mov. 8 e 9 - 14 (catorze) dias), 0000118-29.2015.8.16.0066 (mov. 29 e 30 - 27 (vinte e sete) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se também prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: 0000375-54.2015.8.16.0066 (mov. 26 e 27 - 49 (quarenta e nove) dias), 0000445-37.2016.8.16.0066 (mov. 8 e 9 - 60 (sessenta) dias). **Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo n° 0000050-11.2017.8.16.0066 (mov. 29 e 30 - 40 (quarenta) dias), 0000085-59.2003.8.16.0066 (mov. 60 e 61 - 104 (cento e quatro) dias), 0000103-26.2016.8.16.0066 (mov. 29 e 30 - 109 (cento e nove) dias), 0000125-50.2017.8.16.0066 (mov. 11 e 12 - 13 (treze) dias). 0000351-70.2008.8.16.0066 (mov. 44 e 45 - 90 (noventa) dias). **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**


4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:


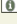
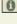
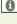


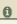

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000118-29.2015.8.16.0066 (mov. 34 e 35 - 114 (cento e catorze) dias), 0000351-70.2008.8.16.0066 (mov. 44 e 45 - 90 (noventa) dias). **Justificar a morosidade e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

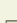










5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em  para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 	INCIDENTES 	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 	AUDIÊNCIAS 	JUIZ LEIGO 	MANDADOS 
CARTAS 	APREENSÕES 				

(*) Clique em  para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 						

5.2. No **Juizado Especial Cível**, há 20 (vinte) processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria e 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há também 8 (oito) processos aguardando análise de juntadas.

5.3. Já no **Juizado Especial Criminal**, há 19 (dezenove) processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como 13 (treze) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há 16 (dezesseis) processos aguardando análise de juntada.

5.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, há 1 (um) processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, entretanto não há processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há 23 (vinte e três) processos aguardando análise de juntada e 1 (um) retorno de conclusão.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.7. Verificar e regularizar todas as medidas, suspensões e transações penais pendentes de cumprimento.

5.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Wilson José de Freitas Júnior, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça